



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

PROJETO DE LEI Nº 144 2025

INSTITUI A PASSEATA DO COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Contagem **A PASSEATA DO COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de maio.

Art. 2º A PASSEATA DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, terá como roteiro principal a realização do percurso pela avenida João Cesar de Oliveira tendo como ponto de partida a praça Paulo Pinheiro Chagas, sentindo a praça da Glória.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Keyla Cristina P. P. Brêdes

TIA KEYLA
Vereadora